# CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

SUZANO/SP, 19 DE JULHO DE 2017.

Considerando o Edital Nº 0542, de 14 de julho de 2017, o Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) **CONVOCA** para matrícula os candidatos relacionados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO / VESPERTINO	
VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000006944-3	ANA BEATRIZ DE MELO CALAZANS
0000005136-9	BEATRIZ VITORIA BONIFACIO
0000007459-7	BIANCA CRISTINA SANTOS DE JESUS
0000008442-1	CAROLINY HELENA RIBEIRO DE LIMA
0000008015-5	DAVID PEREIRA DE SOUZA
0000002936-8	ESTER SANTOS DE AGUIAR
0000000417-1	GLEICE ALVES
0000003329-0	JÉSSICA SILVA DIAS DE SOUZA
0000000403-7	JÚLIA PEGO DOS REIS
0000008716-5	LARISSA DE ANDRADE SOUSA
0000009624-4	LUÍSA LIMA TERCEROS
0000008929-5	THIAGO VINICIOS MENEZES DOS SANTOS
0000010020-2	VINÍCIUS EMANUEL DE OLIVEIRA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO / VESPERTINO		
	VAGAS DE RESERVA 1	
Nº de Inscrição	Candidato (a)	
	AMANDA GONÇALVES DIAS	
0000003297-1	INGRID EVELYN DA SILVA	
0000003118-8	MAYARA DINIZ OLIVEIRA DA CRUZ	

ADMINISTRAÇÃO / VESPERTINO	
VAGAS DE RESERVA 2	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000005084-4	ALEXANDRE ALVES DE LIMA
000001027-7	GIVALDA MOREIRA DIOGO
0000010784-9	NATHALI CAROLINE GONÇALVES DA PAUSA

ADMINISTRAÇÃO / VESPERTINO	
VAGAS DE RESERVA 3	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000001145-2	ALINE ALVES DE ARAÚJO PIO
0000000336-1	ANDRE NASCIMENTO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO / VESPERTINO	
VAGA DE RESERVA 4	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000004575-5	BEATRIZ GARCELAN DOS SANTOS (AMPLA CONC.)

ADMINISTRAÇÃO / VESPERTINO	
VAGAS DE RESERVA 5	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000005307-8	NILTON FRANÇA SANTOS
0000008361-1	RUTH CRISTINA DE OLIVEIRA

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / VESPERTINO		
	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Nº de	Candidate (a)	
Inscrição	Candidato (a)	
0000008721-8	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	
0000007610-7	CARLOS AUGUSTO FÊU DE OLIVEIRA SILVA	
0000013276-1	FELIPE MONTEIRO MUNIZ DOS SANTOS	
0000005619-6	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	
0000013875-6	GABRIEL RIQUELME ARAÚJO DOS SANTOS	

0000005963-4	GABRIELLY CRISTINE DO NASCIMENTO GOMES
0000006544-4	GUILHERME CAMANO
0000005828-0	JOÃO VICTOR DE SOUSA SILVA
0000003093-0	LUCAS VITORIANO MERCHIAS
0000010736-6	LUIZ GUSTAVO LEITE MEDEIROS
0000006914-9	LUIZ HENRIQUE DE MORAES CHARQUESI
0000010826-5	NAMIE JULIANA HORIGUCHI MOURAO
0000007140-5	RICHARD RICCI
0000012040-1	VINÍCIUS MACHADO FERNANDES

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / VESPERTINO	
VAGAS DE RESERVA 1	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
000006003-6	ANTONY VICTOR FERNANDES
0000010471-1	JOSÉ LOURENÇO FILHO

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / VESPERTINO	
VAGAS DE RESERVA 2	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000011803-8	IAN SANTOS CEDRO DE SOUZA

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / VESPERTINO	
VAGAS DE RESERVA 4	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000003641-5	CAIO DE SOUZA FERREIRA
0000004579-1	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARROS LIMA

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / VESPERTINO	
VAGAS DE RESERVA 6	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000010061-4	ADRIEL DA FRAGA MELO (RESERVA 3)

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL / VESPERTINO	
VAGAS DE RESERVA 6	
Nº de Inscrição	Candidato (a)
0000001101-3	ARIEL SANTOS OLIVEIRA MARTINS (RESERVA 1)

# INFORMAÇÕES PARA MATRÍCULA:

- 1.1. A matrícula será realizada no **dia 21 de julho de 2017, das 13h às 17h**, na sala K-104 do Câmpus Suzano (Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP).
- 1.2. Os convocados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade. Os pais e responsáveis legais deverão portar o Registro Geral (RG), além dos documentos e cópias requeridas no Anexo I.
- 1.3.No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos descritos no Anexo I (Documentação Necessária para Matrícula), conforme modalidade de curso.
- 1.4. A falta de algum dos documentos, descritos no Anexo I, inviabilizará a matrícula.
- 1.5.A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, conforme disposto no item 3.1, será considerada como **renúncia expressa à vaga**, não cabendo recurso.
- 1.6. Esta convocação está disponível para consulta em mural no site do Câmpus Suzano, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

EFRAIM CAETANO DOS SANTOS Comissão Permanente do Processo Seletivo IFSP / Câmpus Suzano

\*O original encontra-se assinado.



#### **ANEXO I**

#### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

## AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Lei N°. 12.711/2012)

#### **ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO**

- a) Original e Cópia do Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo I** do edital do Processo Seletivo (Nº 0385, de 29 de maio de 2017;
- b) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Original e Cópia da Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Original e Cópia da Certidão de registro do consulado, se estrangeiro;
- e) Original e Cópia do Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);

- f) Original e Cópia da Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Original e Cópia do CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/c">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/c</a> onsultapublica.asp:
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Original e Cópia de Comprovante de endereço atualizado.

#### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

- a) Original e Cópia do Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Original e Cópia da Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;



- d) Original e Cópia da Certidão de registro do consulado, se estrangeiro;
- e) Original e Cópia do Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);

- f) Original e Cópia da Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) Original e Cópia do CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/c">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/c</a> onsultapublica.asp;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Original e Cópia de Comprovante de endereço atualizado.

#### **OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino e Histórico Escolar traduzido. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração simples.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela. Caso o responsável legal ou o tutor estejam impossibilitados, a matrícula poderá ser realizada por procuração simples.

## COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) Cursos Concomitantes Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo I;
- b) Cursos Subsequentes Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

# COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e **um** dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de fevereiro, março e abril de 2017;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

# RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

# DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

## **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **fevereiro, março** e abril de 2017;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;



- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

#### Observações referentes aos documentos para matrícula:

- a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- c) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- d) Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);